ESTADO DE SANTA CATARINA

Protocolo de Recebimento de Documentação

Pregão Presencial Nº3/2015

Data de Emissão: 06/01/2015

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, E DIESEL COMUM E S10) PARA CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL COM ABASTECIMENTO EM POSTO DE REVENDA NO MUNICIPIO DE WITMARSUM. Data Final para entrega dos envelopes: até 13/02/2015 as 11:30. Data de Abertura dos envelopes: 13/02/2015 as 14:00 horas.

Recebi nesta data o Edital, os Anexos, a Minuta do Contrato, e a Proposta de Preços da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Razão Social:	
CNPJ:/	nome completo do responsável a empresa
Rua:	RG ou CPF do Responsável
	data da retirada hora
Cidade:	UF:
CEP:	
Fone: ()	assinatura do responsável
E-mail:	

ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 3/2015 Pregão Para Registro de Preços Pregão Presencial N°3/2015

TÍTULO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, E DIESEL COMUM E S10) PARA CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL COM ABASTECIMENTO EM POSTO DE REVENDA NO MUNICIPIO DE WITMARSUM.

ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Até o dia 13/02/2015, às 11:30h.

ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE LANCES: às 14:00h do dia 13/02/2015.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Witmarsum sita à Rua 07 Setembro,

1520, Centro, Witmarsum/SC.

CONTATO: Larissa de Oliveira

Telefone: (47)3358-1300 E-Mail: compras@witmarsum.sc.gov.br

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

	Dotação Utilizada			
Código Dotação	Descrição			
2	GABINETE DO PREFEITO E VICE			
1	GABINETE DO PREFEITO E VICE			
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO			
3390300100	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO			
1000000	Recursos Ordinários			
3	SECRETARIA MUN. DE ADMIN PLANEJ FINANCAS			
	ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS			
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAM			
3390300100	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO			
1000000	Recursos Ordinários			
4	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
1	EBOOKOKO, OCETOKKE ESI OKTE			
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO			
	Receitas de Impostos - Educação			
	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO			
	Receitas de Impostos - Educação			
	Prog Nac Apo Transp Esc - PNATE Ens Med			
	Prog Nac Apo Transp Esc - PNATE Ens Inf			
	Prog Nac Apo Transp Esc - PNATE Ens Fund			
1620200	Transf Conv Estado Educ Transp Escolar			



ESTADO DE SANTA CATARINA

6	SECR.MUN.DE AGRIC.,MEIO AMBIENTE, IND.E COMERCIO
	AGRICULTURA,MEIO AMBIENTE, IND. E COMERCIO.
2015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3390300100	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO
1000000	Recursos Ordinários
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1	OBRAS E SERVICOS URBANOS
2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E
3390300100	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO
1000000	Recursos Ordinários
1070000	Contrib Interv Domínio Econ CIDE
1390100	Fundo Especial de Petróleo
1640200	Transf Conv Estado/Outros Estrad Vincina
8	FUNDO MUNIICPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE-FMCA
1	FUNDO MUNIICPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE-FMCA
	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3390300100	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO
1000000	Recursos Ordinários
11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO
1020000	Receitas de Impostos - Saúde
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO
1000000	Recursos Ordinários

As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações através do endereço Rua 07 de Setembro, 1520 ou fax (47)3358-0123, informando sua razão social, endereço eletrônico, telefone e fax, solicitando que todas as eventuais alterações do edital lhes sejam enviadas. A Prefeitura Municipal de Witmarsum não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá à Prefeitura Municipal de Witmarsum pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.

ESTADO DE SANTA CATARINA

1 - PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Witmarsum/SC, torna público e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal Sr. PAUL ZERNA, em 06/01/2015, acha-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2015, tipo de licitação a de "MENOR PREÇO", que será processado em conformidade com a Lei Federal nr. 10.520/2002, e Decreto Municipal 022/2009 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

1.2- ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:

Até o dia 13/02/2015, às 11:30h.

1.3 - ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE LANCES:

Às 14:00h do dia 13/02/2015.

1.4 – AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTE EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECIDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2°, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

2 – OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 – Este edital refere-se à AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, E DIESEL COMUM E S10) PARA CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL COM ABASTECIMENTO EM POSTO DE REVENDA NO MUNICIPIO DE WITMARSUM. conforme relação detalhada a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1.00000	50.000,00	LT	GASOLINA COMUM
			Vlr Máx.Unit: 3,2900
			Cotação Máx.: 164.500,0000
2.00000	120.000,00	LT	OLEO DIESEL FILTRADO
VIr Máx.Unit: 2,7400			
			Cotação Máx.: 328.800,0000
3.00000	55.000,00	LT	OLEO DIESEL S10 FILTRADO
	VIr Máx.Unit: 2,8400		
			Cotação Máx.: 156.200,0000

2.2 - Valor máximo Total: R\$649.500,000

2.3- CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL:

Anexo 01 – Modelo de proposta;

Anexo 02 – Modelo de declaração do menor;

Rua 7 de Setembro, 1520 — 89.157-000 — Witmarsum — SC — CNPJ. 83.102.442/0001-76 Fone: (47) 3358-0123 — E-mail: compras@witmarsum.sc.gov.br — Site : www.witmarsum.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

- **Anexo 03** Modelo de credenciamento;
- Anexo 04 Modelo de declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação;
- **Anexo 05 –** Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo 06 Modelo Declaração Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

2.4 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 2.4.1 O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo 05 e nas condições previstas neste Edital.
- 2.4.2 A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

3 - CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 DAS CONDIÇÕES:
- 3.1.1 Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.
- 3.1.2 Atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.
- 3.2 DAS RESTRIÇÕES:
- 3.2.1 Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.
- 3.2.2 Concordatária ou com falência decretada.
- 3.2.3 Consorciada.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 4.1 As Proponentes deverão apresentar dois envelopes, **nr. 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"** e **nr. 02 "DOCUMENTAÇÃO"**, fechados, contendo as seguintes informações:
- 4.1.1 Razão social da **Prefeitura Municipal de Witmarsum**;
- 4.1.2 Número do Pregão;
- 4.1.3 Número do envelope;
- 4.1.4 Dia da sessão pública do Pregão;
- 4.1.5 Indicação da razão social e endereço completo da empresa Proponente.

ESTADO DE SANTA CATARINA

5 - CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

- 5.1 No prazo estipulado no preâmbulo deste edital, as Proponentes deverão fazer a entrega do <u>Envelopes Nr. 01 e Nr. 02,</u> juntamente com <u>o Documento de Credenciamento</u> e a <u>declaração</u> dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo 04.**
- 5.2- O DOCUMENTO DE CREDENDIAMENTO E A REFERIDA DECLARAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS <u>FORA</u> DOS ENVELOPES NR. 01 E NR. 02.
- 5.3 O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o **Anexo 03** deste edital, com firma reconhecida ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, a ser entregue juntamente com cópia autenticada da respectiva cédula de identidade ou documento equivalente do representante a ser credenciado e cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os poderes de quem o credencia.
- 5.4 Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar <u>cópia</u> <u>autenticada</u> do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 5.5 Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição (Anexo 06).
- 5.6. Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), na forma do art. 8° da Instrução Normativa n° 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).
- 5.7 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.
- 5.8 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.
- 5.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.
- 5.10 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO.

6 - ENVELOPES NR. 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"

6.1 - A Proposta de Preços contida no Envelope n°. 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

ESTADO DE SANTA CATARINA

- 6.1.1 Emitida, de preferência POR SISTEMA DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.
- 6.1.2 Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- 6.1.3 Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações dos Itens do Edital, INDICANDO A MARCA DOS PRODUTOS e outros elementos necessários a sua perfeita identificação do objeto licitado. Na cotação dos Preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de duas casas após a vírgula, caso contrário o item será automaticamente desclassificado.
- 6.1.4 Nos preços propostos já deverão estar inclusos todos os custos necessários para o FORNECIMENTO E ENTREGA do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
- 6.1.5 Conter prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.
- 6.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 6.3 O (a) Pregoeiro (a) considerará como formal, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7 – ENVELOPES NR. 02 "DOCUMENTAÇÃO"

7.7 – No envelope nr. 02 "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Witmarsum, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas seqüencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

7.7.1 – DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL:

- a Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- b Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Federal, Estadual e Municipal</u> do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

ESTADO DE SANTA CATARINA

- c Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- d Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

7.7.2 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

- a Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o **Anexo 02** deste edital.
- 7.7.3 Declaração do preço unitário praticado à vista na data de abertura do processo licitatório.
- 7.8 Os documentos de habilitação exigidos nos itens 7.1.1 deste edital serão aceitos nas formas indicadas em seu item 7.1, independentemente de qualquer instrução neles contida acerca da forma da sua validade.
- a) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar **TODA** a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação.
- c) a não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES previstas na Legislação vigente, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.
- d) O Pregoeiro, poderá a qualquer momento proceder a validação nos sites dos órgão oficiais (Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal) emissores das certidões negativas apresentadas, das certidões obtidas via Internet.

8 - SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

- 8.7 No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para abertura das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nr. 01 e 02 respectivamente;
- 8.8 A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, por item;
- 8.9 Em seguida identificará em cada item a proposta de menor preço cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

ESTADO DE SANTA CATARINA

- 8.10 As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **menor preço** serão classificadas em ordem crescente;
- 8.11 O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificandose aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;
- 8.12 Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 8.5 e 8.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas:
- 8.13 Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;
- 8.14 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço;
- 8.15 O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior **preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 8.16 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 8.17 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;
- 8.18 Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor **preço** e o valor estimado para a licitação;
- 8.18.1 Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;
- 8.19 Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado;
- 8.20 Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.21 Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nr. 02 "DOCUMENTAÇÃO" de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 8.1;

ESTADO DE SANTA CATARINA

- 8.22 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado a parte do objeto que lhe couber e registrados seus preços para contratação, pelo Pregoeiro;
- 8.23 Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;
- 8.24 Nas situações previstas nos itens 8.13, 8.14, 8.15 e 8.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;
- 8.25 Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2° da Lei de Licitações;
- 8.26 A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões;
- 8.27 O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;
- 8.28 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.29 A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;
- 8.30 Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;
- 8.31 O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.7 Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal;
- 9.7.1 Nesta hipótese, o pregoeiro decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação do procedimento licitatório;
- 9.8 <u>– A HOMOLOGAÇÃO DESTA LICITAÇÃO NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO À AQUISIÇÃO DO OBJETO LICITADO.</u>

ESTADO DE SANTA CATARINA

10 – DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados por item;
- 10.2. Os preços unitários das três melhores propostas por item serão registrados na ordem de classificação da Licitação;
- 10.3. A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item.
 - 10.3.1. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Assessoria Jurídica.
- 10.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:
 - 10.4.1. Inexecução contratual pelos primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior, e;
 - 10.4.2. Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.
- 10.5 Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 10.3 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior:
- 10.6 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;
- 10.7 A existência do preço registrado não obriga o Município Witmarsum a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;
- 10.8 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 / 93 e suas alterações;

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. No recebimento e aceitação dos serviços será observada, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ESTADO DE SANTA CATARINA

12 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

A empresa, detentora da Ata, obriga-se a:

- 12.1 Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;
- 12.2 Responder por qualquer acidente de trabalho na entrega dos materiais, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;
- 12.3 Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;
- 12.4 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Witmarsum, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local da entrega dos materiais, bem como aos documentos relativos aos materiais entregues;
- 12.5 Paralisar, por determinação do Município de Witmarsum, qualquer trabalho que não esteja sendo entregue de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13. PENALIDADES

- 13.1 A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item 10.3. ou a falta de apresentação dos documentos referidos no sub-item 10.3.2, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:
 - 13.1.1. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Witmarsum e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Witmarsum, pelo período de 2 (dois) anos.
- 13.2 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:
 - a **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Witmarsum;
 - b **multa de 0,4%** (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da Ordem de Compra, até o 5° (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" desta cláusula;
 - c **multa de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total da (s) Ordem (ns) de Compra, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
 - d na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a **suspensão temporária** ao direito de licitar com a

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Witmarsum, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos;

- e cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Witmarsum, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Compra ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Compra.
- 13.3 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;
- 13.4 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Witmarsum;
- 13.5 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;
- 13.6 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
 - 13.6.1 **Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Witmarsum, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos;
 - 13.6.2 **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
 - 13.6.3 Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se à paralisação da entrega dos materiais.

14 - ESCLARECIMENTO

- 14.1 As empresas interessadas poderão requerer esclarecimento sobre o presente pregão ao Departamento de Compras e Licitações pelo fax (47) 3358-0123 ou através do endereço eletrônico compras@witmarsum.sc.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para o pregão;
- 14.2 Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação;
- 14.3 O presente Edital em sua integra, somente poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Witmarsum, no horário das 08:00 as 12:00 horas.

ESTADO DE SANTA CATARINA

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Os casos omisso serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;
- 15.2 Fica eleito o foro da comarca de Presidente Getúlio/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;
- 15.3 Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 15.4 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 15.5 Se a licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora de serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

15.6 – O pagamento será efetuado em até 15 dias após o faturamento;

15.7 – O produto à ser entregue deverá ser de 1ª qualidade, estando sujeito a substituição imediata o produto que se apresentar fora das especificações técnicas;

15.8 – A entrega do produto será imediata em até conforme solicitação de cada secretaria;

- 15.9 A **Prefeitura Municipal de Witmarsum** se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo o disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações;
- 15.10 É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 15.11 As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 15.12 Ficam à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Witmarsum, nos dias úteis, das 7h. 30min. às 11h. 30min. todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao Departamento de Compras e Licitações, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

Witmarsum, 06/01/2015.

PAUL ZERNA Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015 ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Ende Telet CNP. Band Agêr	ereço: fone/Fa J/MF: co: ncia:	Со	nta Correr Cidado	e:			
	Unid.	estipulado nos itens 7.1 e 7.2 do e Descrição	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
>	Nos incic impo licita Praz da d Decl	preços propostos estão inclus dências, diretos ou indiretos, incortando a natureza, que recaiar ação, por nossa contra e risco. o de validade da presente propo- lata estipulada para sua apresenta aramos que esta proposta, nos endo desistência após a fase de la 166/93 com suas alterações.	sos todos clusive IP m sobre c osta ação não ir termos c	os custos I ou ICMS, o fornecime (Inferior a 60 Io edital, é	e despes se houver nto do obje (sessenta) d firme e co	incidência, eto da preso) lias. ncreta, não	não ente dias nos
Data	:	_//					
Assir Nom RG:	natura: e:	CPF:					



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015 ANEXO 02

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015
Declaro que a empresa inscrita
no CNPJ n°, por intermédio de seu
representante legal Sr. (a) portador
(a) da Carteira de Identidade nº CPF nº
DECLARA , para fins do disposto no inciso V, do art. 27,
da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor
de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16
(dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz ().
, de de
Representante Legal
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015 ANEXO 03

CREDENCI AMENTO

A empresa	, Co	om sede na _		
C.N.P.J. sob n	0	t	representada	pelo Sr.
	, CREDENCIA	o Sr.		1
	(CARGO), portador	do R.G. nr.		e
C.P.F. nr	, para	representá-la	perante a Prefeit	ura Municipal
de Witmarsum em li	citação na modalidade	Pregão Pre	sencial nr. 3/2	015, podendo
formular lances, negoc	iar preços e praticar t	odos os atos	inerentes ao cer	tame, inclusive
interpor e desistir de rec	cursos em todas as fase:	s licitatórias.		
NOME:				
R.G.:				
CARGO:				



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015 ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa	, com sede a	
CNPJ sob n°	, por seu representar	nte Sr,
RG nr	e C.P.F. nr	
declara que cumpre plenamente	e os requisitos de habilitaçã	ão.
	do	do
	ue	ue
F		
Empresa:		
Representante legal:		

VALIDADE:

...../..... conforme abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015 ANEXO 05

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2013

Aos, na PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM/SC, sito RUA 7 DE SETEMBRO, 1520,

bairro CENTRO, neste Município, no setor de licitações, o Pregoeiro, nos termos do Decreto nº, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº/, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de SANTA CATARINA, conforme consta no anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preço para
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de , a partir de sua assinatura . Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de WITMARSUM não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Serão usuários do Registro de Preços todas as secretarias e fundos municipais. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta ata, de acordo com a respectiva classificação no 2015 para Registro de Preços Nº.

Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°./....., que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°./....., pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

ESTADO DE SANTA CATARINA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com o item 11.1, 15.7 e 15.8 do Edital, tendo em vista o endereço constante na autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme o item 15.6 do edital através de crédito em conta, no banco indicado pela Licitante, após a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal, devidamente liquidada pela pessoa indicada pela Secretaria.

O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação dos Materiais.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de WITMARSUM, em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante autorização de fornecimento. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente em até dias após o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do 2015 PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. WITMARSUM/89157000, a Prefeitura Municipal de WITMARSUM poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- I advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarecibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;
- II multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do 2015, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do material não entregue, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de WITMARSUM pela não execução parcial ou total do contrato;

PARAGRAFO PRIMEIRO - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até **5** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

ESTADO DE SANTA CATARINA

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARAGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis;

PARAGRAFO TERCEIRO - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, quando for o caso, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de WITMARSUM para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados na autorização de fornecimento. Os materiais e os serviços serão recebidos por servidor da Prefeitura Municipal de WITMARSUM designado para tal fim; A empresa deverá comunicar ao Município, com **12 horas** de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos materiais, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DA ART DO RESPONSAVEL (no caso de Serviço).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração: Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.
- O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

ESTADO DE SANTA CATARINA

A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de **30** (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

Por iniciativa da Administração, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as autorizações de fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nas autorizações de compras dela decorrentes;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no edital será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Mural Público Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado após 1(um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria ou Fundo interessado. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

OLAGOGLA DEGINIA SEGGINDA	DAS DISI OSIÇOES I INAIS
das empresas vencedores do certa As questões decorrentes da util	15 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº/ e as propostas me supra numerado. lização da presente ata, que não possam ser dirimidas essadas e julgadas no foro da Comarca de Presidente
WITMARSUM/SC, DE	DE
Não Informado! Pregoeiro	PAUL ZERNA Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015 ANEXO 06

MODELO DECLARAÇÃO MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, que esta proponente, ir CNPJ sob n° (endereço co	nscrita no
se enquadra no disposto do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006, e quenquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3°, § 4°, da mesma segue:	ue não se
 I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica; II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica ou representação, no País, de pessoa jurídica; 	com sede
no exterior;	
III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos d Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o in caput deste artigo;	esta Lei
IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bru ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;	
 V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II deste artigo; 	
VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo e as de crédito; VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica, exceto cooperativa de crédito; VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvin caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou dimobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câ empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de promplementar;	nento, de e crédito mbio, de
 IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembrar pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores; X – constituída sob a forma de sociedade por ações. 	mento de
Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto presente.	o, firmo a
Local, data.	
Assinatura Identificável (Nome do representante legal e carimbo da empresa)	